ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

Necessidade da Administração: Reforma Plenário

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação decorrente das solicitações apresentadas por meio dos Memorandos nº 208/2026 e nº 214/2026, encaminhados pela Diretora Geral, referentes "à modernização e adequação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores".

O Plenário é o principal espaço destinado à realização das sessões legislativas, reuniões, audiências, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara, sendo necessário que o ambiente disponha de mobiliário e elementos adequados às atividades nele desenvolvidas, proporcionando melhores condições de funcionalidade, organização, conforto, acessibilidade e utilização.

A necessidade identificada pela Direção e Mesa Diretora não envolve alterações na estrutura física do prédio, mas a modernização dos elementos e mobiliários que compõem o ambiente, buscando melhorar sua organização, funcionalidade e condições de uso.

A contratação contempla a fabricação e montagem de mobiliários sob medida, incluindo mesa buffet longa, mesa em arco para os vereadores, painel para televisão, púlpito curvado e mesa em L para equipamentos, conforme medidas, características e demais especificações constantes no projeto.

Também estão previstos o fornecimento e a instalação de guarda-corpo com duas portas e divisórias com porta, instalação de painel ripado destinado à instalação da televisão de 98 polegadas adquirida pela Câmara no presente exercício, instalação de carpete em todo o Plenário e a aquisição de nove cadeiras executivas destinadas aos vereadores.

Também serão contempladas as adequações relacionadas à acessibilidade previstas no projeto, buscando proporcionar melhores condições de circulação e utilização do espaço.

Dessa forma, conforme visão da Mesa e Direção, a contratação visa à modernização e adequação do Plenário, por meio da substituição, aquisição, fabricação e instalação dos elementos necessários à melhoria do ambiente, sem alteração da estrutura física do prédio, proporcionando um espaço mais funcional, organizado, acessível e adequado às atividades

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

legislativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores de acordo com as especificações, medidas e quantitativos definidos no projeto anexado ao processo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, atualizado em 20/08/2026, da Câmara de Vereadores, como se vê nos itens:

Item	PCA	Plano de Contratações Anual de 2026 - Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula - Atualizado em 28/08/2026
1	206	Mesa Buffet Longa
2	207	Mesa em arco para vereadores
3	208	Painel para TV
4	209	Púlpito curvado
5	210	Mesa em L para equipamentos
6	236	Guarda Corpo com 2 portas
7	237	Divisória com Porta
8	238	Painel Ripado
9	239	Carpete 140 m²
10	190	Cadeira ergonômica de escritório Presidente para vereadores

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de mobiliário e elementos de decoração tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos conforme descrição abaixo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Devido à necessidade de padronização dos objetos, eles foram divididos em lotes, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	LOTE
1	Mesa buffet longa sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	1 - Marcenaria

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

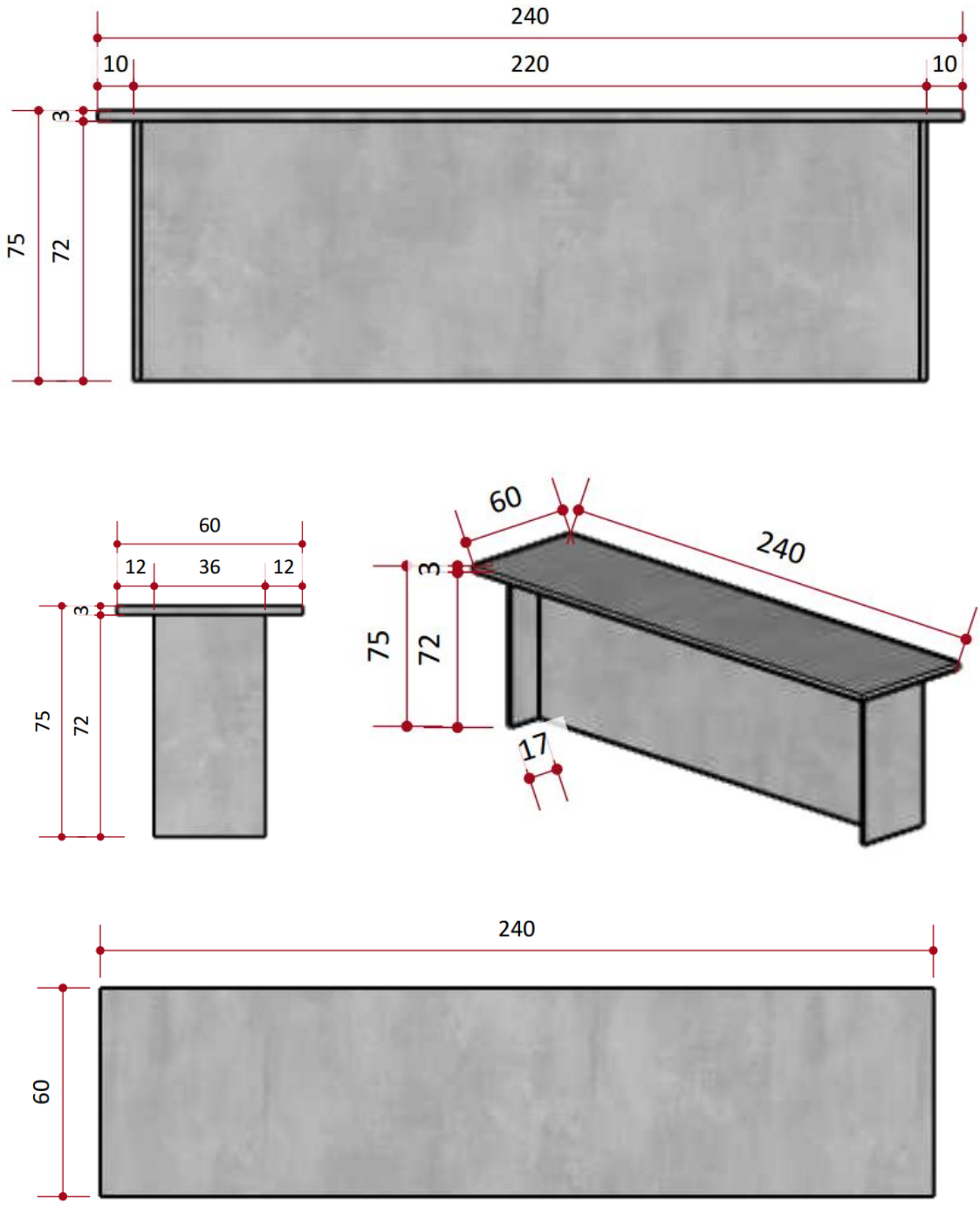
2	Mesa em arco para vereadores sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	1 - Marcenaria
3	Painel para TV sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	1 - Marcenaria
4	Púlpito curvado sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	1 - Marcenaria
5	Mesa em L para equipamentos sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	1 - Marcenaria
6	Guarda corpo com 02 portas sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	2 - Vidraçaria
7	Divisórias com porta sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	2 - Vidraçaria
8	Painel ripado sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	3 - Revestimento
9	Carpete plenário sob medida, incluindo fabricação, fornecimento, transporte e montagem, conforme projeto.	1	3 - Revestimento
10	Cadeira executiva Presidente em couro sintético, com estrutura em aço cromado, com braço ergonômico, altura ajustável, design ergonômico que se adapta ao corpo, rodas para fácil movimentação, assento giratório 360º, na cor preta, suporte lombar fixo, com apoio para cabeça, até 150kg. Fornecimento com transporte.	9	4 - Mobiliário

O projeto está disponível em anexo ao final deste processo. Todas as medidas estão em centímetros. O item 10 não apresenta as dimensões, pois não é feito sob medida.

- **Lote 1 – Marcenaria**

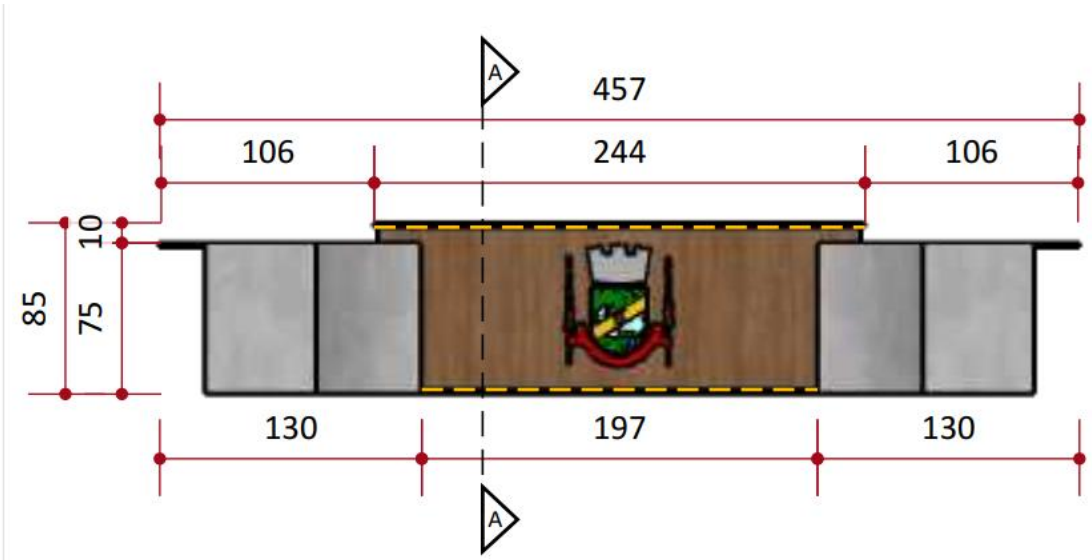
Item 1 – Mesa buffet

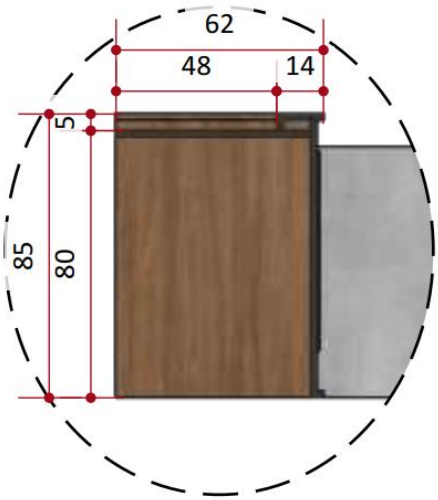
Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749



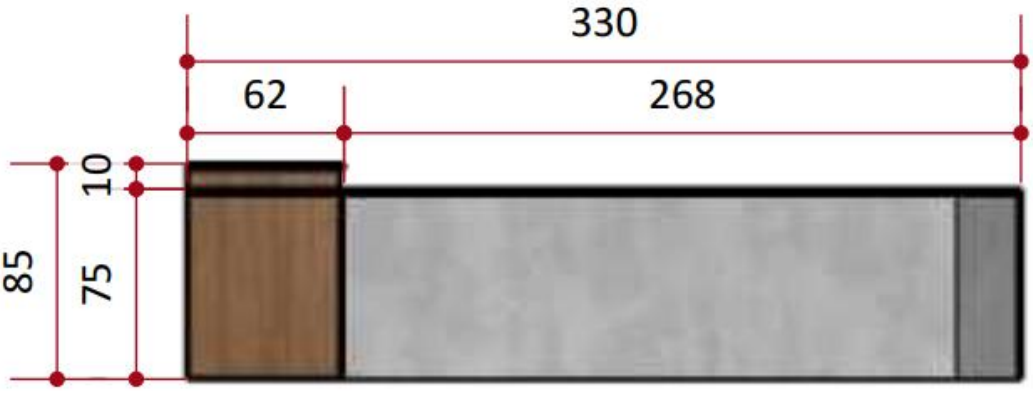
Item 2 – Mesa oval para vereadores

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

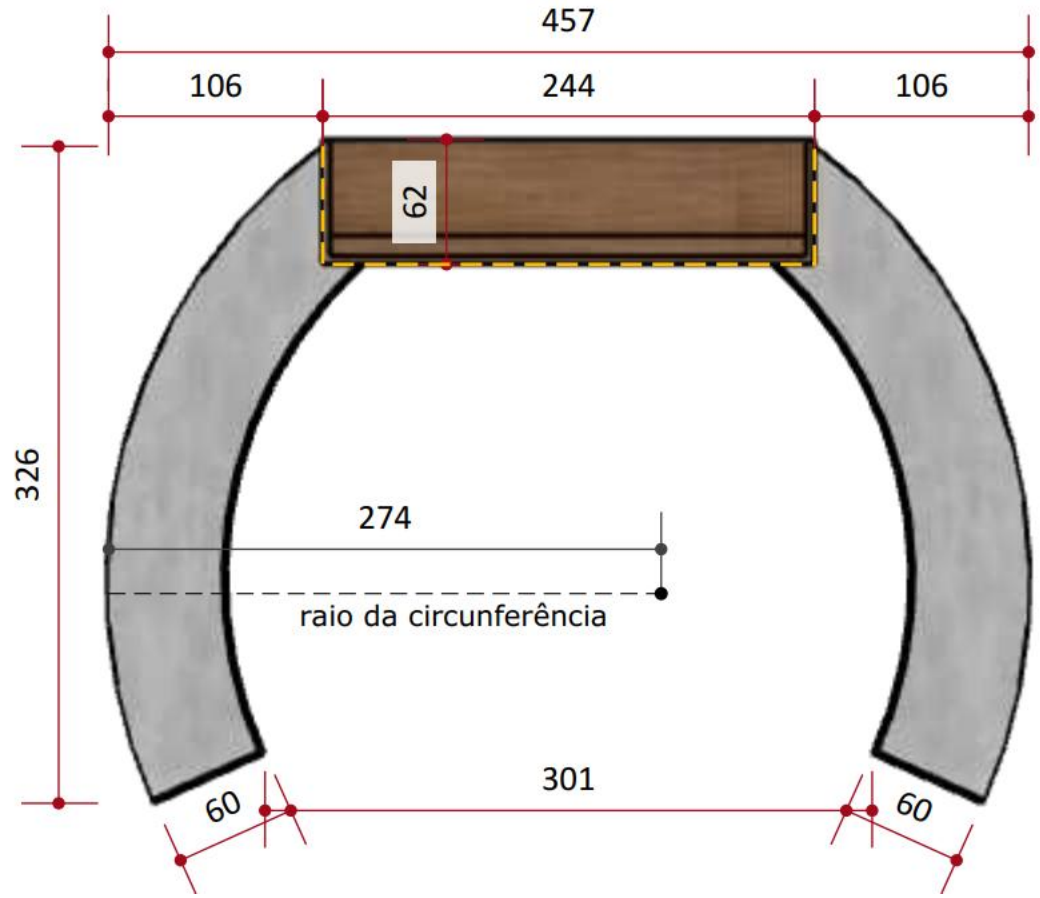


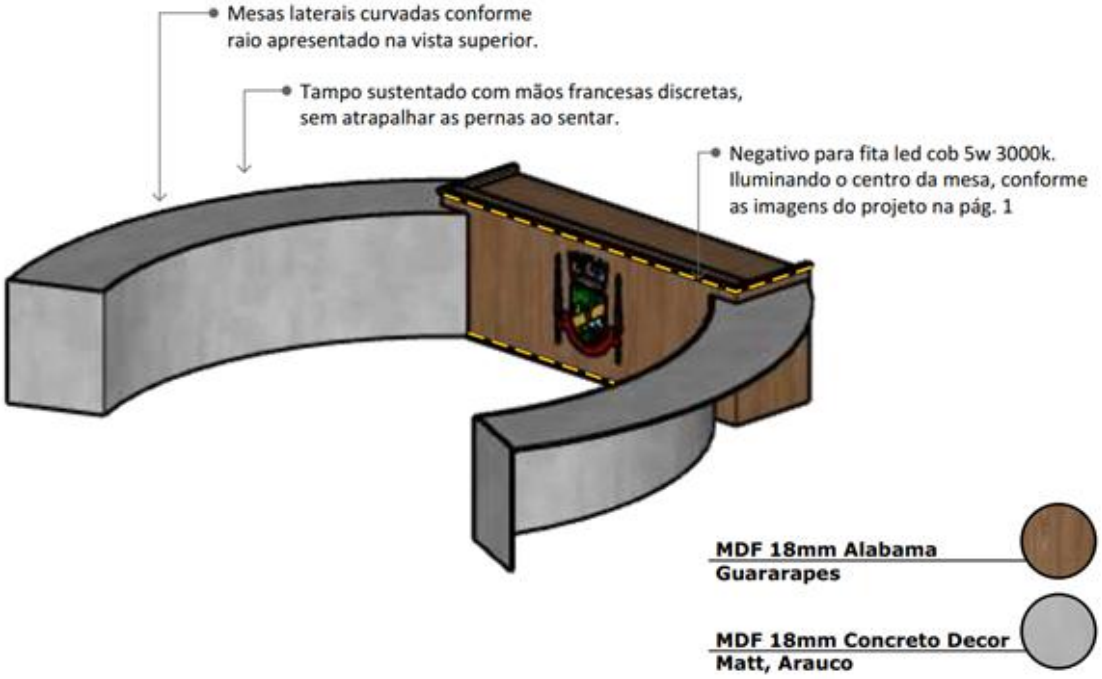


Corte A-A



Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749



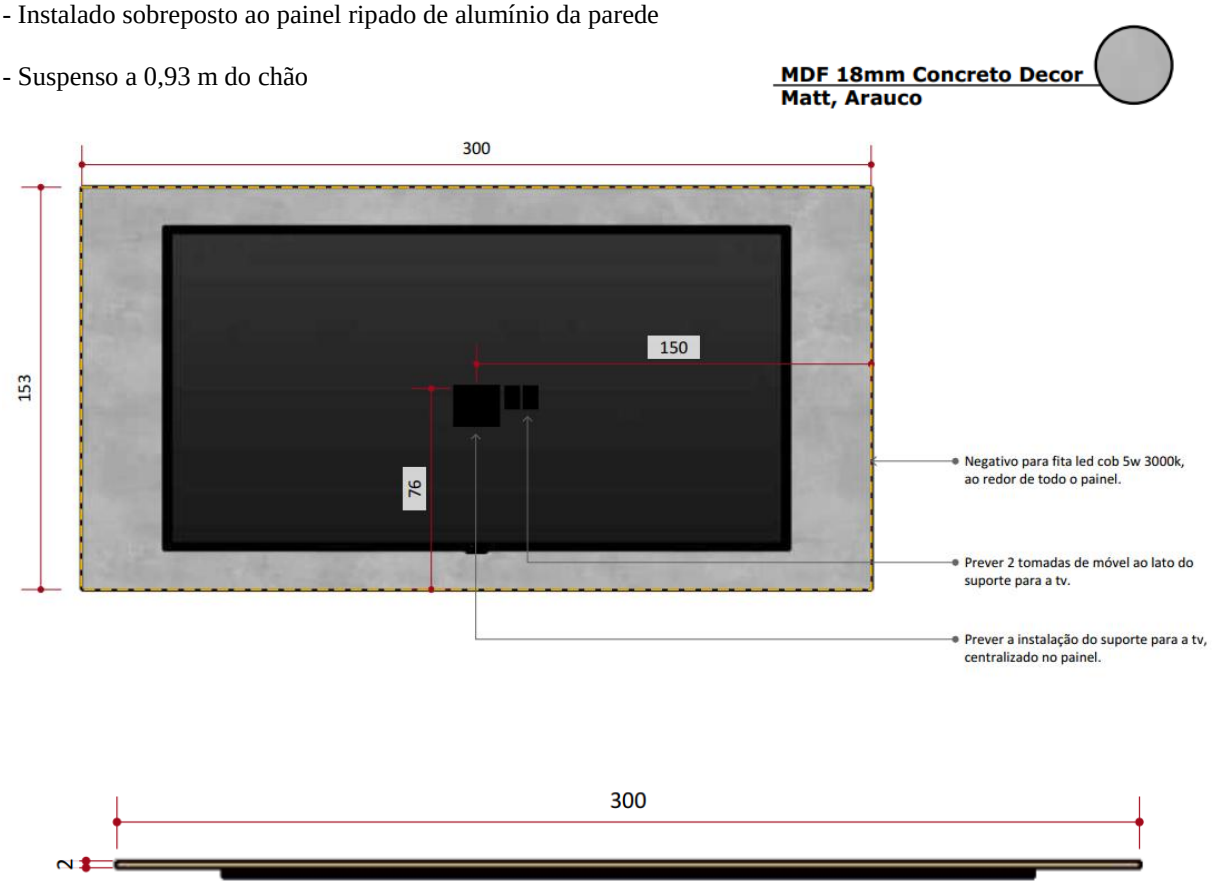


Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

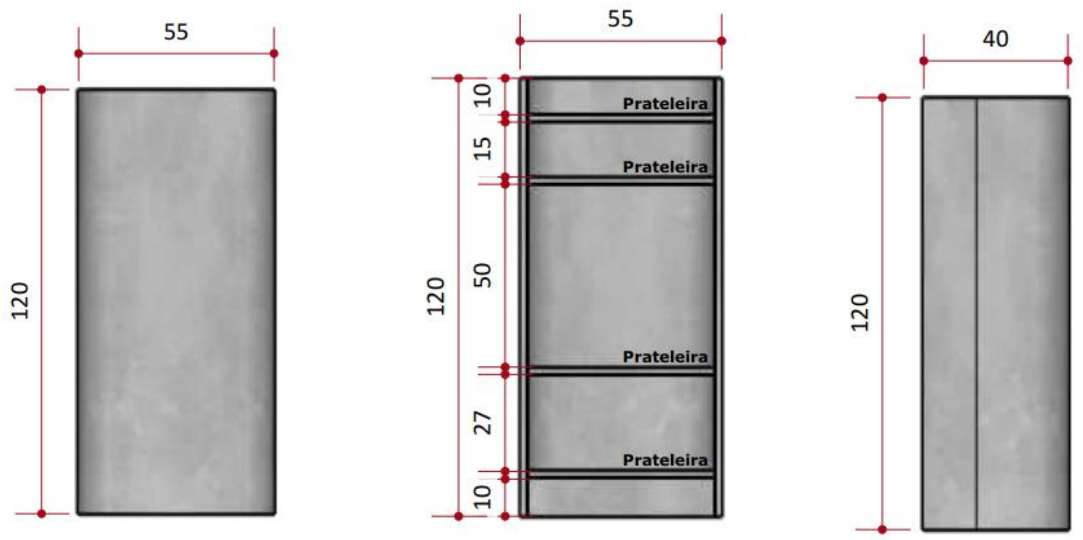
Item 3 – Painel para TV de 98 Polegadas

- Instalado sobreposto ao painel ripado de alumínio da parede

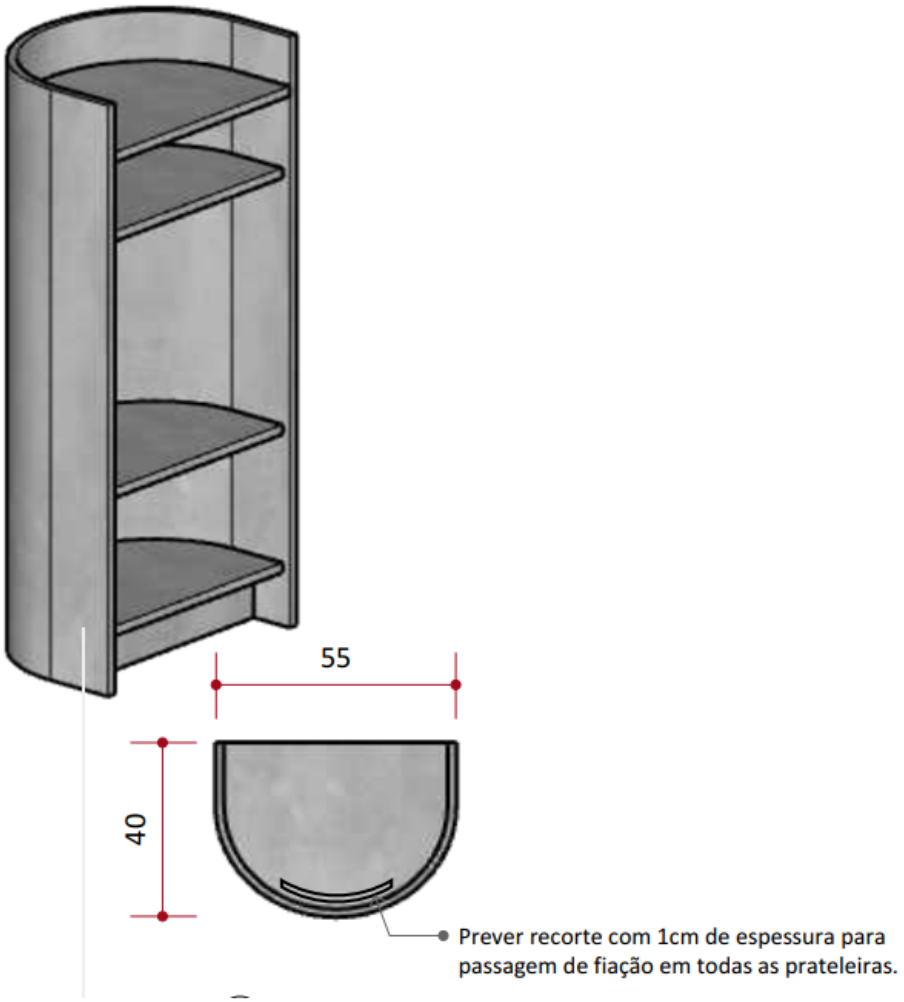
- Suspenso a 0,93 m do chão



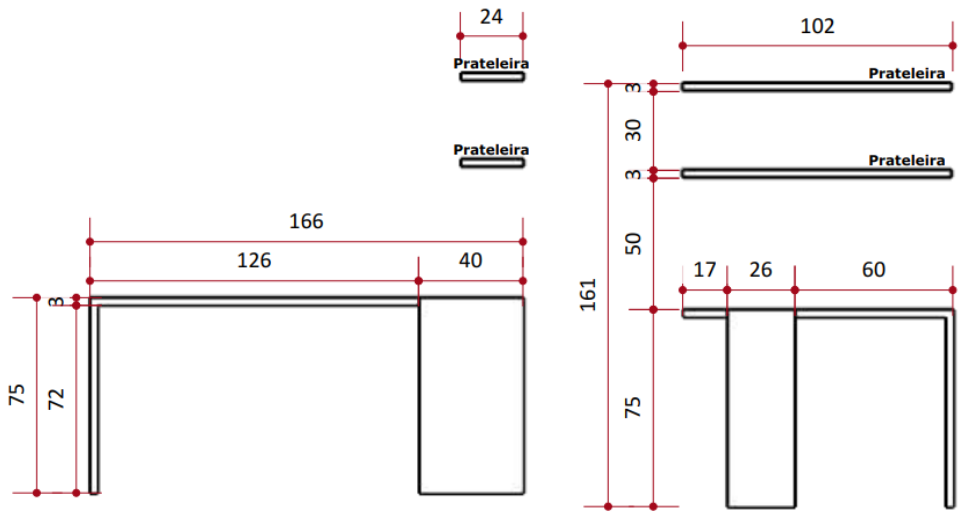
Item 4 – Púlpito arredondado com prateleiras



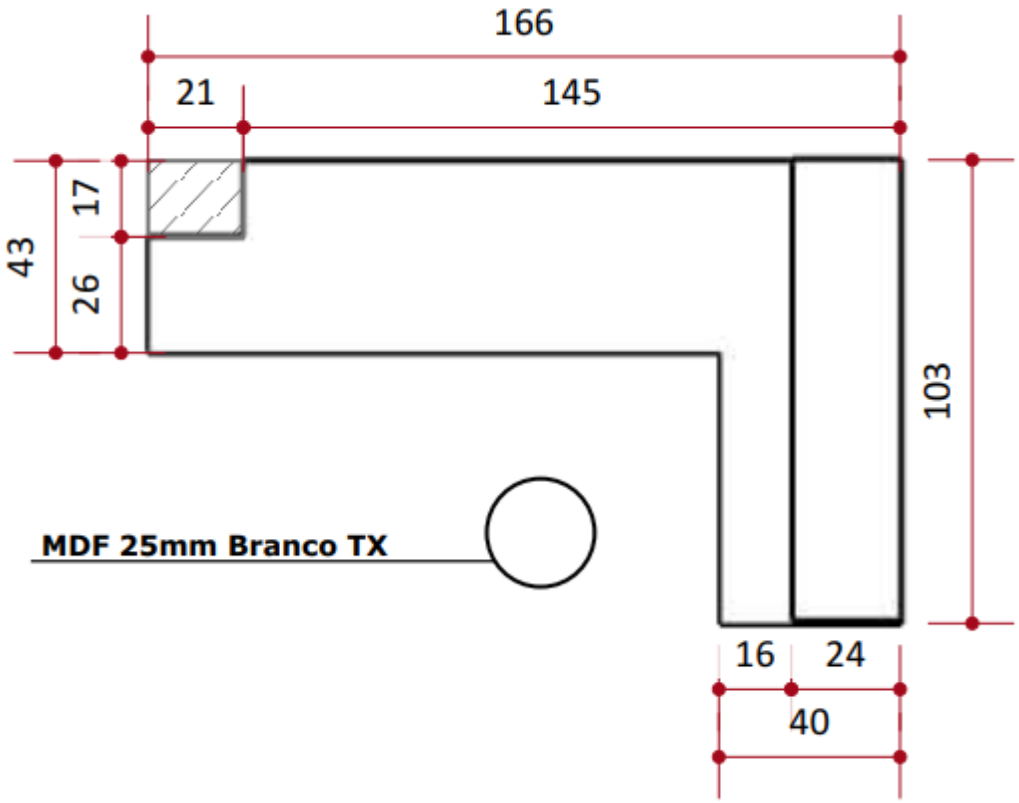
Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

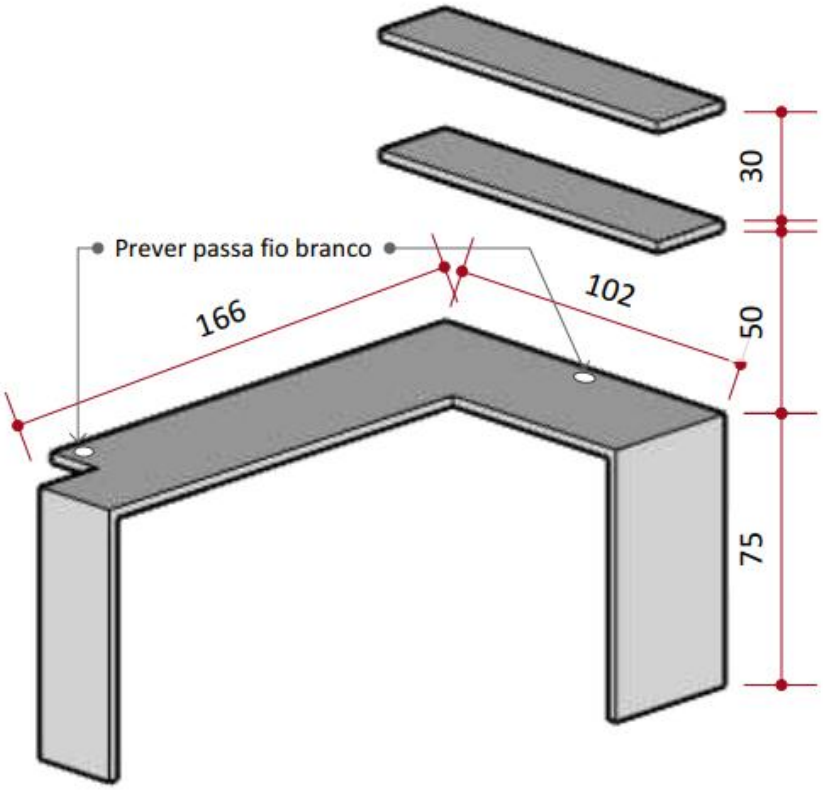


Item 5 – Mesa em L



Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749



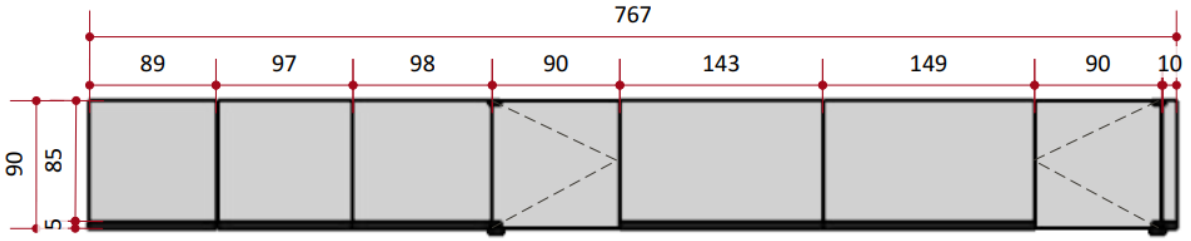


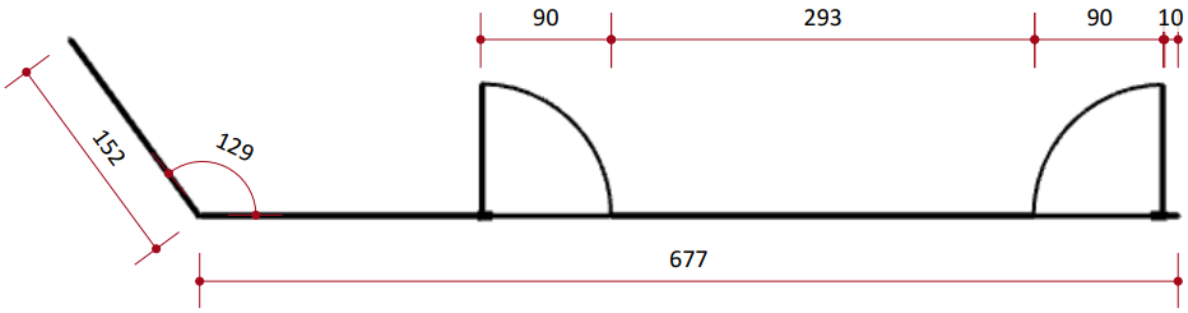
Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

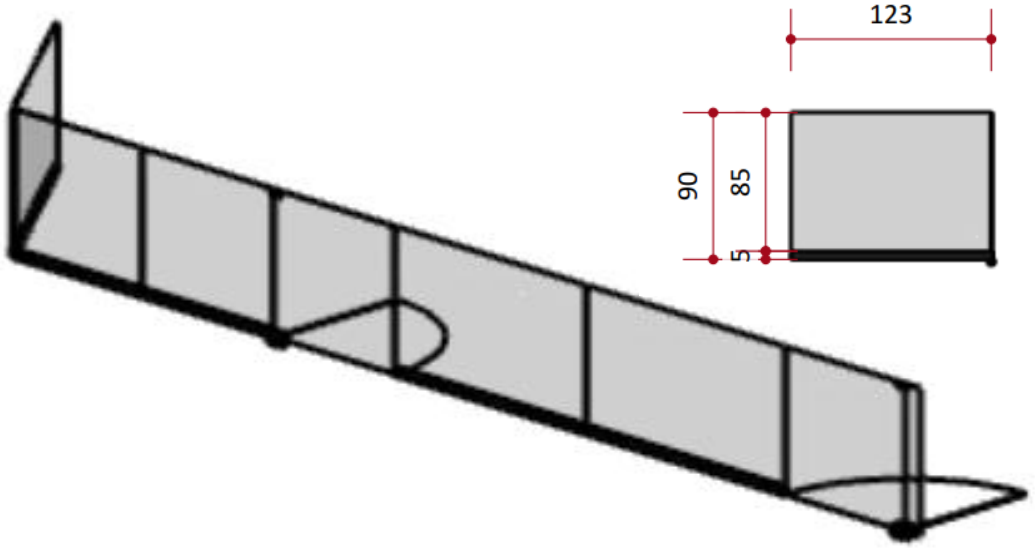
❖ **Lote 2 – Vidraçaria**

Item 6 – Guarda corpo em vidro temperado extraclear com espessura de 10 mm

- Fixação com perfil de alumínio preto fosco de 5 cm;
- Portas com dobradiças vidro-vidro de acabamento preto fosco
- Prever fechadura trinco vidro-vidro nas duas portas, também com acabamento preto fosco



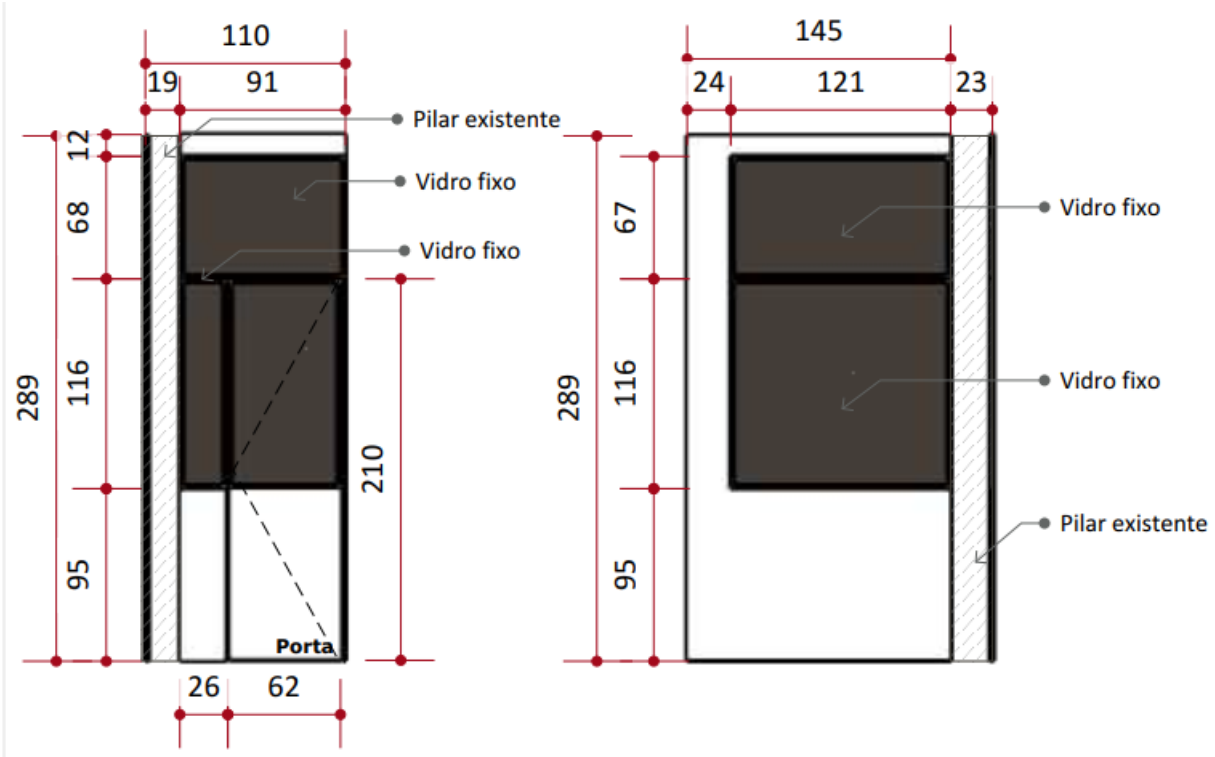


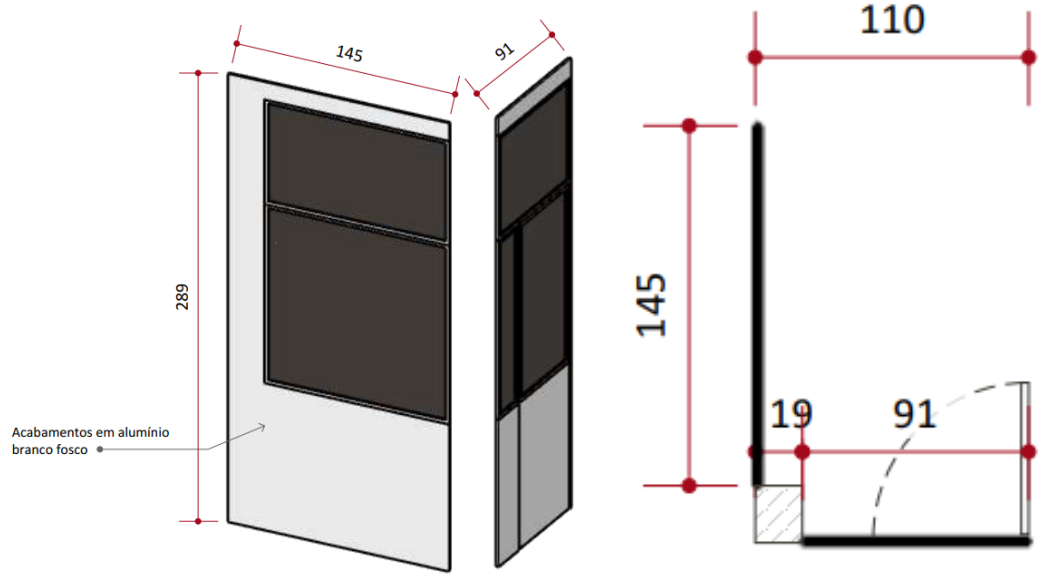


Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

Item 7 – Divisórias com porta lambril em vidro e alumínio

- Vidro temperado *reflecta* fumê de 10 mm
- Acabamento em alumínio branco fosco



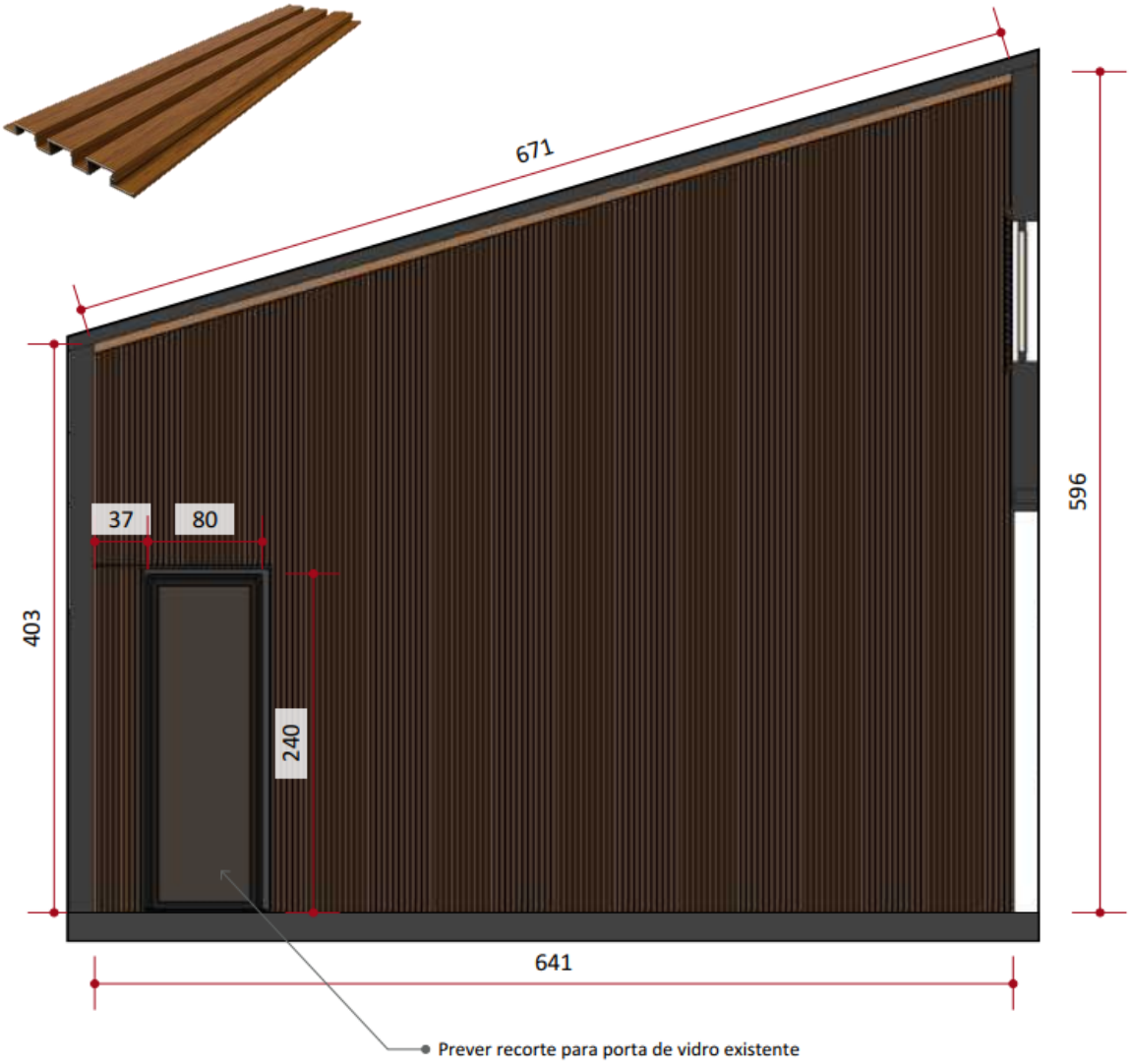


Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

❖ **Lote 3 – Revestimento**

Item 8 – Painel ripado de alumínio na cor carvalho (peça de 12,2m x 6m)

- Instalar ripado com uma estrutura de 5 cm por trás, pois não deve ser fixado diretamente na parede;
- Prever perfil em L preto fosco para acabamento na porta.



Item 9 – Carpete plenário

- Carpete Belgotex Berber Point 650 na cor 805 – Grey (127,68 m²)
- Área total com espelho da escada (parte vertical do degrau): 139,22 m²
- Prever 9 testeiras protetoras para escada
-Necessário conferir manual de instalação da marca

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749



A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal n° 14.133/21 sendo definido no artigo 6º e inciso XLI como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. O art. 29 da mesma lei determina a adoção do Pregão quando o objeto puder ser definido por especificações usuais de mercado. E por fim, os artigos 33º e 34º citam os critérios de julgamento de propostas. Sendo definido para este edital **o menor preço para cada lote**.

Para contratação do objeto, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Contrato social consolidado ou última alteração contratual devidamente registrada, quando pessoa jurídica, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando MEI;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Falência/Concordata;

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente. Inclusive, no que couber, o Decreto Municipal 2.301/2022, que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco de Paula.", e à Resolução de Mesa n° 0008/2023 **"**Regulamenta procedimentos para a aplicação da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo"**,** sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes obrigações:

a) Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Atender todas as especificações e orientações constantes neste documento e no Projeto de Interiores disponibilizado;

c) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, assim como atender prontamente quaisquer orientações e exigências que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE;

d) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

e) Entregar os itens objeto da presente contratação, sem ônus para a Administração, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 60 dias corridos para itens do lote Marcenaria e 30 dias corridos para os demais itens, conforme especificações e quantidades solicitadas, na Câmara de Vereadores, acompanhado da respectiva nota fiscal;

f) Os bens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Rua Salgado Filho, N° 105, Bairro centro, CEP: 95400-000, São Francisco de Paula, Câmara Municipal de Vereadores, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca, tonalidade, etc , ficando sujeito ao aceite da Administração.

A CONTRATANTE deverá cumprir as seguintes obrigações:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

b) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação/substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Câmara de Vereadores;

c) Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

d) Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

e) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram obtidas do Projeto de Interiores, desenvolvido pela empresa Arthur Vallada da Luz – ME (Perfício Engenharia), CNPJ 33.633.746/0001-91, que projetou os móveis com suas dimensões detalhadas e realizou o levantamento da quantidade de material necessária para o painel ripado, carpete e demais elementos. O número de cadeiras se baseia na quantidade de vereadores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado em anexo, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresas fornecedoras de mobiliário e demais elementos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após coleta de orçamentos (em anexo ao final deste documento), os seguintes valores foram obtidos:

		Fornecedor (valor em Reais)			
Item	**DESCRIÇÃO**	**1**	**2**	**3**	$\bar{x}$
1	Mesa buffet	4.380,00	2.200,00	5.450,00	**4.010,00**
2	Mesa em arco	36.850,00	31.900,00	39.190,00	**35.980,00**
3	Painel para tv	3.970,00	3.600,00	4.980,00	**4.183,33**
4	Púlpito curvado	5.250,00	4.900,00	5.730,00	**5.293,33**
5	Mesa em L	3.780,00	3.300,00	4.150,00	**3.743,33**
6	Guarda corpo	17.300,00	16.800,00	18.200,00	**17.433,333**

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

7	Divisórias com porta	13.700,00	3.975,00	14.500,00	**10.725,000**
8	Painel ripado	35.612,00	32.798,20	-	**34.205,10**
9	Carpete plenário	37.388,00	31.564,80	-	**34.476,40**
10	Cadeira Presidente (unidade)	2.585,00	2.350,00	2.285,00	**2.406,67**

*Na tabela acima, o item 10 demonstra o valor unitário, entretanto, a aquisição se dará na quantidade de 9 (nove) cadeiras.

Considerando os valores por lote, têm-se:

Lote 1 – Marcenaria – R$ 53.209,99 **(Cinquenta e Três Mil Duzentos e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**

Lote 2 – Vidraçaria – R$ 28.158,33 **(Vinte e Oito Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)**

Lote 3 – Revestimento – R$ 68.681,50 **(Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**

Lote 4 – Mobiliário – R$ 21.660,03 **(Vinte e Um mil Seiscentos e Sessenta Reais e Três Centavos)**

O valor total estimado para contratação para execução do objeto é de R$ 171.709,85 (CENTO E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), sendo definido com base na média aritmética simples da pesquisa com pelo menos 3 orçamentos para cada item. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 2.301/2022, que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco de Paula.", e à Resolução de Mesa n° 0008/2023 **"**Regulamenta procedimentos para a aplicação da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa ou empresas especializadas na produção e instalações dos bens descritos neste documento. Os objetos irão compor o plenário com a

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

alteração da mesa dos vereadores, novas cadeiras, divisórias, mesas auxiliares, painel ripado e carpete. Com a presente contratação as necessidades demandadas no DFD serão atendidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento foi adotado neste processo em virtude da variedade de objetos. Essa divisão garante maior competitividade, permite a participação de empresas especializadas em cada segmento e não atrapalha a compatibilidade entre os elementos. Assim, busca-se que a empresa que oferecer o **menor valor por lote**. Dessa forma busca-se atrair mais fornecedores e consequentemente obter melhores preços. Essa divisão não acarreta prejuízo na responsabilização pela instalação ou compatibilidade entre os itens, pois todos os objetos foram pensados e definidos dentro de um projeto e não interferem entre si.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Pregão Eletrônico, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto. As contratadas deverão seguir as boas práticas de sustentabilidade, visando à racionalização e otimização dos recursos utilizados, além da redução dos impactos ambientais, conforme exigido nesta contratação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que após as etapas internas (DFD, ETP, TR, Pesquisa de Preços e Elaboração do Edital), sejam realizadas as etapas externas:

a) Publicação do Edital
b) Envio de Propostas
c) Abertura da Sessão Pública
d) Fase de Lances
e) Julgamento
f) Habilitação

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

g) Fase Recursal, Adjudicação e Homologação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução integral do objeto. Os fornecedores serão responsáveis pela instalação dos bens adquiridos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os objetos a serem adquiridos serão manufaturados com MDF, vidro, aço, alumínio, plástico e tecido das cadeiras e carpete. Esses itens podem ser separados e destinados para reciclagem ao final da vida útil. Quando não há mais utilidade de bens, como móveis, para a Câmara de Vereadores, esta faz a baixa no inventário e devolve o material ao Poder Executivo, uma vez que todo patrimônio do Poder Legislativo pertence legalmente ao Município. Desse modo, os móveis atuais do plenário que não serão mais utilizados serão entregues à Prefeitura.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Francisco de Paula, 28 de outubro de 2026.

Carlos Antonio Limberger Filho
Técnico Administrativo-Legislativo
Matrícula n° 01/2012

Viabilidade declarada pela Autoridade Competente:

Tayná Silva Velho
Presidente da Câmara de Vereadores

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: 261028170608A749

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 261028170608A749
Documento: ETP - Reforma Plenário
Hash: *3b8d40a19552746170d03c48434e750884e7449f*
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Iniciado: 28/10/2026 17:06
Prazo: 31/12/2028
Finalizado: 28/10/2026 17:41

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
819.***.***-00	Carlos Antônio Limberger Filho (A3)	Assinado - 28/10/2026 17:37
036.***.***-26	Tayná Silva Velho (AE)	Assinado - 28/10/2026 17:12

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 28/10/2026***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:
https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer e informe o código: **261028170608A749**